



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 819 – Itajá/RN, 21 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 819 – Itajá/RN, 21 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Finanças, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa que foi realizado dois pagamentos através de TED em 20/06/2018 ao fornecedor GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ 11.427.407/0001-16 referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 02134 no valor de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e Nota Fiscal Eletrônica nº 02133 no valor de R\$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais) e devido há algum problema no sistema operacional bancário não considerou o TED efetivado. Dessa forma, foi observado que a transação não foi concluída, portanto, sendo efetivado uma nova transação ao referido fornecedor.

Itajá/RN, 21 de junho de 2018.

Patricia Monaliza da Silva
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 132/2018

Itajá/RN, 30 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ALICE DE MELO, portador do CPF nº. 017.717.414-57 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 146/2018

Itajá/RN, 21 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Monitoramento do Plano de Ações Articuladas, portador do CPF: 971.126.074-34, para no dia 25 de junho de 2018, se deslocar a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN) – Mossoró/RN, para participar do concurso de Desenho e Escrita, buscando estimular os estudantes das escolas públicas municipais e estaduais do 1º ao 9º ano e da modalidade EJA para desenvolverem e aperfeiçoarem suas habilidades dentro e fora das aulas.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo a participação do concurso de Desenho e Escrita, buscando estimular os estudantes das escolas públicas municipais e estaduais do 1º ao 9º ano e da modalidade EJA para desenvolverem e aperfeiçoarem suas habilidades dentro e fora das aulas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 150/2018

Itajá/RN, 21 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora **Lidiane Cristina Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no Cargo Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, sem direito a gozo de férias no momento.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, designados pela Portaria GAB/PMI/RN Nº 007/2018, de 01 de fevereiro de 2018, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através Pregão Presencial nº 012505/2018, Tipo Menor Preço global, no dia 05 de Julho de 2018, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, visando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para a Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária; ambiente: Garagem, em nosso município, para que desta forma assistimos a parcela populacional mais carente, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Edital e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 13869.898000/1170-03 - MS.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá-RN, 21 de Junho de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010806/2018 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 20 de junho de 2018, que indicou as empresas G PESSOA LOPES DANTAS ME- CNPJ: 24.582.454/0001-86, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185; e a empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: 08.345.621/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 17, 18, 20, 21, 24, 33, 34, 45, 46, 52, 53, 76, 77, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 113, 117, 118, 120, 134, 137, 138, 145, 146, 153, 165, 167, 169, 171, 172, 174 e a empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 16, 19, 22, 23, 35, 36, 43, 50, 51, 54, 78, 79, 80, 83, 99, 103, 116, 121, 122, 132, 133, 135, 136, 139, 144, 170, 173, 175, 176, 181, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010806/2018, a Empresa G PESSOA LOPES DANTAS ME- CNPJ: 24.582.454/0001-86, no valor de R\$ 340.845,35 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 819 – Itajá/RN, 21 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

08.345.621/0001-19, no valor de R\$ 377.952,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e a empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, no valor de R\$ 555.861,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 21 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO